



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: **SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM**

Lei nº 161/90 de 06 de agosto de 1.990.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ' ' crédito adicional suplementar para re forço de dotação e dá outras provi- dências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Muni- cipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições' ' que lhe são conferidas por Lei, etc;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do atual e- xercício um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para reforço da se- guinte dotação:

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
(Const.Amp.Reforma Equip.S.Hosp.)
132.013.754.283.30-4110-Obras e Instalações.... 300.000,00
TOTAL:..... 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior da presente lei, serão usados os 'recursos' ' provinientes do convênio nº 01/89 e aditivo 01/90, celebra- dos entre o SUS e Prefeitura de Juscimeira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 1.990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá- rio.

Gabinete do Prefeito
Em, 06 de agosto de 1.990.

Sanciono:

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Prefeito Municipal